



JUSTIÇA FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL
Rua Pedro Palmeiro,1437 - Bairro Centro - CEP 97700000 - Santiago - RS - www.jfrs.jus.br

EDITAL

PROCESSO SELETIVO PARA ESTÁGIO NA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTIAGO

NÍVEL SUPERIOR

DIREITO

EDITAL 01/2019

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO DA SUBSEÇÃO DE SANTIAGO, com base na Resolução nº 208/CJF, de 4 de outubro de 2012 e na Instrução Normativa nº 34/TRF4, de 28 de novembro de 2016, faz saber sobre abertura do processo seletivo de estagiários de nível superior do Curso de Direito para formação de cadastro de reserva para vagas que surgirem na 1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Santiago e Unidade Avançada de Atendimento da Justiça Federal de São Borja (UAA de São Borja), conforme cronograma a seguir:

I - DO CRONOGRAMA:

1.1 Período de inscrições: das **00h do dia 20/02/2019 às 23h e 59min do dia 11/03/2019** através do endereço eletrônico: **www2.jfrs.jus.br/estagios-candidato-login**

1.2 Publicação da homologação das inscrições: **até as 18h do dia 15/03/2019.**

1.3 Local de realização das provas: **Subseção Judiciária de Santiago, situada na Rua Pedro Palmeiro, 1437 - Bairro Centro - Santiago-RS e na Unidade Avançada de Atendimento da Justiça Federal de São Borja, situada na Rua Coronel Aparício Mariense, 1826 – Bairro Pirahy – São Borja.**

1.4 Aplicação das provas: **dia 02/04/2019 - início às 14h00min, simultaneamente, em Santiago e São Borja.**

1.5 Período de recurso da prova: **03 a 05/04/2019.**

1.6 Publicação do resultado e da classificação final: **até o dia 10/04/2019.**

1.7 As datas constantes no cronograma de atividades poderão ser modificadas mediante prévio aviso, por meio de Edital. A publicação da homologação das inscrições, o resultado final e demais informações serão disponibilizados no *sítio* www2.jfrs.jus.br/Concursos e Estágios/Subseções do Interior/ Santiago - https://www2.jfrs.jus.br/estagios-no-interior/estagio-santiago/.

II – DOS REQUISITOS

2.1 Para participar do Programa de Estágio o estudante deverá:

a) estar matriculado em curso superior de Direito em instituição de ensino conveniada com a Justiça Federal. A relação completa das instituições de ensino conveniadas encontra-se disponível no sítio www2.jfrs.jus.br/Concursos e Estágios /Estágio/Programa de Estágio - <https://www2.jfrs.jus.br/instituicoes-conveniadas/>;

b) ter cursado, no momento da inscrição, no mínimo 20% (vinte por cento) e no máximo 60% (sessenta por cento) do curso superior de Direito;

c) ter disponibilidade para cumprir a carga horária de 20 (vinte) horas semanais no turno da tarde.

III- DAS VAGAS

3.1 O processo destina-se à formação de cadastro de reserva para preenchimento de vagas na 1ª Vara Federal de Santiago e Unidade Avançada de Atendimento de São Borja.

3.2 Do total das vagas de estágio, serão reservados aos negros um percentual mínimo de 20%, sendo que para efeito de reserva de vaga, consideram-se negros aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos, no ato da inscrição preliminar, conforme o quesito cor ou raça, utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

3.3 Do total das vagas de estágio, serão reservados 10% para pessoas com deficiência, cuja ocupação considerará as competências e necessidades especiais do estagiário e as atividades e necessidades próprias das unidades organizacionais.

IV - DA INSCRIÇÃO

4.1 Para realizar a inscrição o estudante deverá:

4.1.1 Acessar o endereço eletrônico www2.jfrs.jus.br/estagios-candidato-login, cadastrar um correio eletrônico (e-mail), no qual receberá a "*Confirmação de Candidato*" com código PIN de 04 (quatro) dígitos para dar prosseguimento à inscrição, sendo que deverá anexar o comprovante de matrícula e de percentual de créditos concluídos do curso de Direito. As informações sobre a comprovação de matrícula e de percentual de créditos concluídos do curso de Direito poderão constar em somente um documento fornecido pela instituição de ensino.

4.1.2 O candidato deverá inscrever-se para a cidade que pretende concorrer à vaga de estágio: Santiago ou São Borja.

IMPORTANTE: As universidades podem estabelecer prazo de alguns dias úteis para a disponibilização de tal documentação. Recomenda -se, assim, que os candidatos solicitem com antecedência, de maneira a estarem aptos a cumprir os prazos estabelecidos no processo seletivo.

4.2 Serão aceitas somente as inscrições completas, com os comprovantes de matrícula e de percentual de créditos concluídos do curso de Direito.

4.3 Não serão aceitas inscrições de estudantes que já participaram do Programa de Estágio e que tiverem sido desligados por interesse ou conveniência da Justiça Federal.

4.4 O prazo para inscrição poderá ser prorrogado, a critério da Direção do Foro da Subseção Judiciária de Santiago.

4.5 O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá declará-lo no formulário online de inscrição, no campo "***Necessidade especial para fazer a prova***" para que sejam tomadas as providências cabíveis com antecedência.

4.6 A homologação das inscrições deverá ser acompanhada pelo candidato através do sítio da Justiça Federal <https://www2.jfrs.jus.br/Concursos> e Estágios/Subseções do Interior/Santiago - <https://www2.jfrs.jus.br/estagios-no-interior/estagio-santiago/>.

V - DA SELEÇÃO E DA PROVA

5.1 Não será permitido qualquer tipo de consulta.

5.2 Os candidatos deverão apresentar-se no local da prova 30 (trinta) minutos antes do início do certame, portando caneta esferográfica azul ou preta e documento de identidade original, sendo que não será permitido a entrada de candidatos para realização da seleção após o horário marcado para o início da prova.

5.3 O tempo de realização da prova será de **02h30min (duas horas e trinta minutos)**.

5.4 O horário limite para acesso às dependências do local da prova será considerado quando da chegada do candidato junto à mesa de identificação.

5.5 Será automaticamente eliminado do processo seletivo o candidato que, durante a realização das provas:

- a)** usar ou tentar usar meios fraudulentos ou ilegais para a sua realização;
- b)** for surpreendido dando ou recebendo auxílio na resolução das provas;
- c)** utilizar-se de anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta;
- d)** utilizar-se de quaisquer equipamentos eletrônicos que permitam o armazenamento ou a comunicação de dados e informações;
- e)** faltar com a devida urbanidade para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, as autoridades presentes ou candidatos;
- f)** afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- g)** perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- h)** não mantiver o aparelho celular desligado durante a realização da prova.

5.7 Ao terminar a prova, o candidato deverá entregar ao Fiscal de Sala, obrigatoriamente, o Caderno de Questões.

5.9 A prova compreenderá:

5.9.1 - 02 (duas) questões dissertativas.

5.9.2 - Programa:

Processo Civil

- Lei 9099/95, Lei 10259/2001, Lei 11.419/2006.
- Normas Processuais Cíveis.
- Jurisdição: Características e princípios que a embasam. O exercício da jurisdição. Natureza da jurisdição. Extensão e órgãos que a compõem.
- Ação: Classificação e Elementos que a identificam. Legitimidade para a causa e Interesse de agir.
- Competência: Conceito. Critérios de definição. Absoluta e relativa. Causas de modificações da competência. Conexão. Contingência. Prevenção. Casos legais de sua prorrogação.
- Processo: Conceito. Classificação. Natureza jurídica. Princípios informativos e constitucionais do processo civil.
- Relação processual: Características. Sujeitos. Pressupostos processuais. Das partes e dos procuradores. Capacidade e substituição processual. Legitimação ordinária e extraordinária. Litisconsórcio. Intervenções de terceiros.
- Provas: prova testemunhal e pericial.
- Atos processuais: Características. Princípios. Classificação. Forma dos atos processuais. Tempo e lugar dos atos processuais. Comunicação dos atos processuais. Cartas. Citações. Intimações. Nulidades processuais.
- Valor da causa. Prazos. Preclusão.
- Tutela Provisória. Conceito. Requisitos. Espécies.
- Formação, suspensão e extinção do processo.
- Petição inicial.
- Pedido: Espécies. Cumulação. Modificação.
- Contestação. Reconvenção. Revelia e seus efeitos.
- Do julgamento conforme o estado do processo. Extinção do processo com e sem resolução do mérito.
- Coisa julgada e Litispêndência.

Previdenciário

- Dos Beneficiários.
- Das Prestações em Geral: Das Espécies de Prestações, Dos Períodos de Carência, Dos Benefícios.

5.9.3 – O valor máximo de cada questão da prova dissertativa será de 5 (cinco) pontos, totalizando no máximo de 10 (dez) pontos.

5.10 Os cadernos de questões das provas realizadas pelos candidatos ficarão disponíveis no prédio da Justiça Federal de Santiago e São Borja para que os candidatos, durante o prazo

estipulado para interposição de recursos, possam visualizá-los.

5.11 Caberá recurso, dirigido à Comissão Organizadora instituída pela Portaria 674/2016, os quais deverão ser entregues na Subseção Judiciária de Santiago, situada na Rua Pedro Palmeiro, 1437 - Bairro Centro - Santiago-RS no horário de atendimento ao público, das 13h às 18h, ou na Unidade Avançada de Atendimento da Justiça Federal de São Borja, situada na Rua Coronel Aparício Mariense, 1826 – Bairro Pirahy – São Borja, no horário de atendimento ao público, das 13h às 17h.

VI - DA CLASSIFICAÇÃO

6.1 Apenas serão aprovados os candidatos que obtiverem nota mínima de 6 (seis) no total da prova.

6.2 A nota final será obtida mediante a soma da pontuação obtida em ambas as questões.

6.3 A convocação dos candidatos aprovados obedecerá à ordem de classificação.

6.4 Caso haja empate na classificação final de dois ou mais candidatos, serão considerados na classificação, pela ordem, os seguintes critérios:

a) maior percentual de conclusão do curso de Direito;

b) maior idade.

6.6 O resultado da classificação final será publicado na página da internet www2.jfrs.jus.br/Concursos e Estágios/Subseções do Interior/Santiago - <https://www2.jfrs.jus.br/estagios-no-interior/estagio-santiago/> .

VII - DA CONTRATAÇÃO

7.1 A aprovação não gera o direito à contratação do estagiário, podendo ser realizada ou não, segundo a necessidade, a conveniência e oportunidade, a critério da Justiça Federal, observada sempre a disponibilidade de vagas.

7.2 A contratação, sem vínculo empregatício, dar-se-á com assinatura do termo de compromisso de estágio, firmado entre a Justiça Federal do Rio Grande do Sul, o estagiário e a entidade de ensino superior conveniada.

7.3 A Secretaria de Apoio Judiciário e Administrativo da Subseção Judiciária de Santiago será a unidade responsável pela convocação dos candidatos aprovados neste processo seletivo que será feita por telefone e/ou por meio de mensagem de correio eletrônico, assim como pela publicação no *sítio* www2.jfrs.jus.br/Concursos e Estágios/Subseções do Interior/Santiago - <https://www2.jfrs.jus.br/estagios-no-interior/estagio-santiago/>.

7.4 Documentos a serem apresentados no momento do ingresso:

a) Original e cópia dos seguintes documentos pessoais: documento de identidade, CPF, cartão bancário de conta corrente e comprovante de residência;

b) 01 (uma) fotografia 3x4;

c) Atestado de matrícula;

d) Certidão negativa de antecedentes criminais expedida pelo Foro da Justiça Federal e alvará de folha corrida disponibilizado pela Justiça Estadual, dos locais de residência do candidato nos últimos 05 (cinco) anos (apenas para candidatos de 18 anos ou mais), disponíveis nos seguintes sites:

<http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php>;

http://www.tjrs.jus.br/site/servicos/alvara_de_folha_corrida/.

e) Plano de atividades, quando solicitado pela instituição de ensino conveniada;

f) Ficha Cadastral, disponível no site www2.jfrs.jus.br, no menu 'Concursos e Estágios';

g) Declaração sobre processo judicial, disponível no site www2.jfrs.jus.br, no menu 'Concursos e Estágios';

h) Declaração negativa de parentesco, disponível no site www2.jfrs.jus.br, no menu 'Concursos e Estágios';

i) Declaração negativa de atuação com advogados que atuem na Justiça Federal, disponível no site www2.jfrs.jus.br, no menu 'Concursos e Estágios';

j) Código de Conduta do Conselho e da Justiça Federal, disponível no site www2.jfrs.jus.br, no menu 'Concursos e Estágios';

k) Currículo Modelo Justiça Federal, disponível no site www2.jfrs.jus.br, no menu 'Concursos e Estágios';

l) Laudo médico circunstanciado que ateste a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID).

7.5 O candidato convocado deverá se apresentar com a documentação indicada no item 7.4 nos 05 (cinco) dias úteis subsequentes à data da convocação. Após transcorrido esse prazo, o candidato será considerado desistente do processo seletivo.

7.6 No caso do candidato convocado não atender ao disposto no item anterior ou, se atender, recusar a vaga, será providenciada a convocação do próximo candidato da lista de classificação.

7.7 O candidato que atender à convocação comprometer-se-á a providenciar a assinatura do termo de compromisso junto à instituição de ensino e iniciar o estágio na data informada pela Secretaria de Apoio Judiciário e Administrativo da Subseção Judiciária de Santiago.

7.8 É responsabilidade do candidato manter seu endereço eletrônico e telefones atualizados para viabilizar os contatos necessários.

VIII - DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

8.1 O processo seletivo será válido por 1 (um) ano a partir da homologação, podendo ser prorrogado, por igual período, a critério da Direção do Foro da Subseção Judiciária de Santiago.

IX - COMISSÃO ORGANIZADORA

9.1 A comissão organizadora, instituída pela portaria 674, de 31 de maio de 2016, é composta pelos seguintes servidores:

- Maurício Souza Maronez (presidente).
- Lauro Delgado de David
- Pabulo Adão Paz da Costa.

X - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 A inscrição do candidato implica aceitação das normas da presente seleção contidas neste Edital e no Regulamento do Programa de Estágio da Justiça Federal do Rio Grande do Sul.

10.2 A jornada de atividade em estágio será de 20 (vinte) horas semanais, distribuídas em 04 (quatro) horas diárias, no turno da tarde, sem prejuízo das atividades discentes.

10.3 O estágio será desenvolvido na Subseção Judiciária de Santiago, situada na Rua Pedro Palmeiro, 1437 - Bairro Centro - Santiago-RS ou na Unidade Avançada de Atendimento da Justiça Federal de São Borja, situada na Rua Coronel Aparício Mariense, 1826 – Bairro Pirahy – São Borja.

10.4 O estudante fará jus à bolsa de estágio mensal, no valor de R\$ 833,00 (oitocentos e trinta e três reais), ao auxílio-transporte fixado em R\$ 8,13 (oito reais e treze centavos), por dia efetivamente estagiado, ao seguro obrigatório contra acidentes pessoais e à obtenção do Termo de Realização do Estágio, ao final do estágio, fixados nos termos da Lei nº 11.788/2008, Resolução 208/2012 do CJF e IN 34/2016 do TRF da 4ª Região.

10.5 O candidato a estágio que for servidor público não terá direito ao auxílio financeiro, nem ao auxílio-transporte.

10.6 O estágio terá duração máxima de 02 (dois) anos.

10.7 O estagiário terá direito ao descanso remunerado de 30 (trinta) dias a cada ano de contrato, sem prejuízo do pagamento da bolsa.

10.8 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar pelo site da Justiça Federal do Rio Grande do Sul www2.jfrs.jus.br/Concursos e Estágios/Subseções do Interior/Santiago - <https://www2.jfrs.jus.br/estagios-no-interior/estagio-santiago/> o andamento do processo seletivo de forma a conhecer e atender o cumprimento dos prazos indicados neste edital e nas demais publicações referentes a esta seleção.

10.10 Os casos omissos serão dirimidos com a apresentação de requerimento escrito dirigido à Comissão Organizadora dos Processos Seletivos de Estágio do Curso de Direito na Subseção de Santiago.



Documento assinado eletronicamente por **Cristiane Freier Ceron, Juiz Federal**, em 15/02/2019, às 18:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php> informando o código verificador **4480334** e o código CRC **95596D43**.
